

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA 2ª EMISSÃO DO

SUNO AGRO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 28.152.777/0001-90

Código ISIN: BRSNAGCTF000

Código de Negociação na B3 (*ticker*): SNAG11

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de administradora (“Administradora”) e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, 15º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012, na qualidade de gestor (“Gestor”) do **SUNO AGRO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, segmento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 28.152.777/0001-90 (“Fundo”), servem-se do presente para comunicar os cotistas e o mercado em geral, no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação, das cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“Novas Cotas”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”), sobre o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência (“Período de Exercício do Direito de Preferência”), que contou com a subscrição de 619.122 (seiscentas e dezenove mil e cento e vinte e duas) Novas Cotas, no montante total de R\$ 62.036.024,40 (sessenta e dois milhões, trinta e seis mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos), sem considerar os valores referentes à Taxa de Distribuição Primária, restando, portanto, 580.878 (quinhentas e oitenta mil e oitocentas e setenta e oito) Novas Cotas, no montante total de R\$ 58.203.975,60 (cinquenta e oito milhões, duzentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sem considerar os valores referentes à Taxa de Distribuição Primária, que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência com reservas de sobras durante o Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional (conforme abaixo definido). Durante o Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e que manifestou o seu interesse no exercício das sobras, o direito de subscrição das sobras (“Direito de Subscrição das Sobras”), observado o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas de 93,85773285161% o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, tenham incluído sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras. Caso a quantidade de Novas Cotas cuja subscrição o Cotista fizer jus em decorrência do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição das Sobras não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para baixo (não serão consideradas as casas decimais, mantendo-se apenas o número inteiro), não havendo possibilidade de subscrição de Novas Cotas fracionárias.

Observa-se que os Cotistas que não exerceram o Direito de Preferência, não possuirão o Direito de Subscrição das Sobras. Adicionalmente, os Cotistas que não exerceram o Direito de Subscrição das Sobras não poderão exercer também o Direito de Subscrição de Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante). A quantidade mínima de Sobras e Montante Adicional (conforme termos definidos no Fato Relevante) a ser subscrita por cada Cotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro e com arredondamento para baixo.

Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, durante o período de exercício do Direito de Subscrição das Sobras, que se iniciará em 19 de dezembro de 2022, inclusive, e se encerrará ("Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"): (i) em 22 de dezembro de 2022, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) até 23 de dezembro de 2022, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, sendo certo que, (i) somente serão atendidas as ordens de Montante Adicional observando-se o limite das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, volume este que poderá ser acrescido das Novas Cotas do Lote Adicional, a critério do Gestor, e (ii) em caso de excesso de demanda, será realizado rateio de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, nos montantes individuais que, no entender do Gestor, após consulta ao Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta.

O Direito de Subscrição das Sobras e o Direito de Subscrição de Montante Adicional não poderão ser objeto de cessão.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será realizada na data indicada no cronograma abaixo ("Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), devendo observar os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Caso, após a Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional existam Novas Cotas remanescentes, estas serão colocadas pelo Coordenador Líder e, se for o caso, por outras instituições financeiras contratadas para atuarem como coordenadores e/ou participantes especiais para os Investidores Profissionais que demonstrem interesse em subscrever e integralizar Novas Cotas, durante o Período de Colocação (conforme definido abaixo).

Aos cotistas interessados no exercício do seu Direito de Subscrição das Sobras, é recomendado que entrem em contato com a corretora de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre os procedimentos operacionais e prazos adotados por essa corretora, que poderão ser distintos dos prazos da B3 e do Escriturador.

Para maiores informações, vide o Fato Relevante divulgado pela Administradora em 25 de novembro de 2022 ("Fato Relevante").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.

O Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional terá início no dia 19 de dezembro de 2022, inclusive, seguindo o seguinte cronograma da Oferta:

Eventos	Data
<ul style="list-style-type: none"> Ato do Administrador Divulgação do Fato Relevante 	25/11/2022
<ul style="list-style-type: none"> Data Base do Direito de Preferência (data de corte) 	30/11/2022
<ul style="list-style-type: none"> Início do Período de Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador Início do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador 	02/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 Encerramento da Negociação do Direito de Preferência no Escriturador 	14/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência 	15/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação deste Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência 	16/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> Data de Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional 	19/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 	22/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador 	23/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> Alocação da Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 	27/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional 	29/12/2022
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional Início da Oferta 	30/12/2022

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora e do Gestor.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À ADMINISTRADORA, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SUA ADMINISTRADORA, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.



ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora